COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª 3ª E 4ª SÉRIES DA 58ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 06 de novembro de 2026, às 09h30min de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 58ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 14.11 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 58ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Planta HoldCo S.A.*", celebrado em 24 de abril de 2024, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); (iii) da Emissora; e (iv) **PLANTA HOLDCO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.818.658/0001-31 ("Devedora").

4. **MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e Secretária: Mariana Saad Marques.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia tem como objetivo deliberar sobre a seguinte matéria:

(i) Aprovar a concessão de *waiver* quanto (a) ao descumprimento da obrigação de realização dos aportes mensais destinados à constituição do Fundo de Juros da operação, prevista na Cláusula 15.8.1 do Termo de Securitização; e (b) à obrigação de pagamento dos juros remuneratórios referentes ao semestre das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries dos CRI, originalmente prevista para 06 de novembro de 2026, exclusivamente em relação à referida PMT, autorizando-se, em caráter excepcional, a realização do pagamento dos respectivos juros remuneratórios até 27 de novembro de 2026, sem que a ausência de pagamento na data originalmente prevista enseje, por si só, a declaração do vencimento antecipado das Notas Comerciais e, consequentemente, dos CRI.

(ii) **DELIBERAÇÕES:** Examinada e debatida a matéria constante da Ordem do Dia:

(iii) Os Titulares dos CRI, **representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação**, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram, sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a concessão de *waiver* quanto (a) ao descumprimento da obrigação de realização dos aportes mensais destinados à constituição do Fundo de Juros da operação, prevista na Cláusula 15.8.1 do Termo de Securitização; e (b) à obrigação de pagamento dos juros remuneratórios referentes ao semestre das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries dos CRI, originalmente prevista para 06 de novembro de 2026, exclusivamente em relação à referida PMT, autorizando-se, em caráter excepcional, a realização do pagamento dos respectivos juros remuneratórios até 27 de novembro de 2026, sem que a ausência de pagamento na data originalmente prevista enseje, por si só, a declaração do vencimento antecipado das Notas Comerciais e, consequentemente, dos CRI.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

São Paulo/SP, 06 de novembro de 2026.

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO